

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 033

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1904, de 17 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 1904

80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	55.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	150.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	205.000,00

Anexo II do Decreto 1904

80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	205.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	205.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1106/2025 - GP, de 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1479/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1107/2025 - GP, de 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 123, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1111/2025 - GP, de 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 123, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRISCILA DA SILVA MARTILIANO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1159/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA ÉRIKA PEREIRA BARRETO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1160/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA DO NASCIMENTO PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1161/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1120/2025 – GP, do dia 07 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 6, edição 027, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1162/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 879/2025 – GP, do dia 15 de janeiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 6, edição 011, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1163/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1155/2025 – GP, do dia 14 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 2, edição 032, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1164/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

Designa a nova composição dos Interlocutores Municipais do Programa de Regionalização do Turismo, prevista no PORTARIA MTUR nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando o disposto na PORTARIA MTUR nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, vem oficializar, no âmbito regional, os integrantes da Instância de Governança Regional (IGR) Polo Costa das Dunas, onde o município de São Gonçalo do Amarante/RN é inserido no Mapa de Turismo Brasileiro, como Interlocutores Municipais do Programa de Regionalização do Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos Interlocutores Municipais do Programa de Regionalização do Turismo, prevista no PORTARIA MTUR nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, composta pelos seguintes membros:

Titular: Juseni Tavares da Costa - Matrícula 105996 - Presidente Titular;
 Suplentes: Fernanda Santos Gentil Araújo – Matrícula 101125 - Membro

Suplente;

Gisele Aparecida Dantas Moura - Matrícula 6764 - Membro Suplente.

Art. 2º Os compromissos a serem assumidos pelos Interlocutores Municipais do Programa de Regionalização do Turismo nomeados no art. 1º desta Portaria, zela pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados na PORTARIA MTUR nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 e, ainda:

I - participar ativamente da instância de governança regional;

II - destinar, anualmente, recursos orçamentários para o turismo;

III - manter ativo o colegiado - conselho, comitê - de turismo do município;

IV - apoiar o desenvolvimento do turismo regional, de forma cooperada;

V - elaborar um planejamento estratégico municipal do turismo, caso ainda não o possua ou for atualizá-lo, bem como um plano de trabalho anual; e

VI - manter atualizadas as informações disponibilizadas no cadastro do município no sistema do Mapa de Turismo Brasileiro. Parágrafo único. Os Interlocutores Municipais do Programa de Regionalização do Turismo nomeados não receberão qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias à presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 1165/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear sem efeito a PORTARIA 380/2025 – GP, do dia 06 de janeiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 5, edição 004, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1166/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MARIA RIBEIRO DE ASSIS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1167/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 123, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ SOARES MIRANDA NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1168/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCAE AQUICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1169/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar UBIRACI DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1170/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICHARDSOM OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1171/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLÁVIA EDILIANE PINHEIRO DE LIMA LISBOA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1172/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA NASCIMENTO DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA JURÍDICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1173/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA PAIVA DOS SANTOS NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1174/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1175/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCOS ANTÔNIO CAMPOS do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1176/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1177/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS ANTÔNIO CAMPOS para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1178/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOANA DARC SALDANHA DA COSTA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1179/2025 - GP, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO PIETRO ALVES SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 040 /2025-SEMARH, de 17 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de licença Prêmio o Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do quadro de pessoal desta Prefeitura, MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 12531, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de março a 01 de junho de 2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.812/24 devendo retornar as suas funções em 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 014/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 036/2023, Processo n.º 11157/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONOMICOM E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.375 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TU ELEMEN TO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 014/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e o Sr. ALDO AQUINO DE OLIVEIRA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 119/2020, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 010/2020, Processo n.º 2000000708, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 119/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa JOELMA SOUSA DE ARAÚJO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, respectivamente, firmam o presente Contrato, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 366/2023, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 038/2023, Processo nº 11036/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 366/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Fevereiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Ximango, 83, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto Tribo Tupi Guarani, inscrito na categoria: Tribo Indígena Carnavalesca, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) MARIA CLARA BATISTA DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA OSVALDO CRUZ, 11, NOVO AMARANTE, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Caindo no Frevo", inscrito na categoria: Orquestra de Frevo Carnavalesca, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATANTE

MARIA CLARA BATISTA DA SILVA

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ARABIA FERNANDES DE SOUZA BEZERRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 17, RESIDENCIAL FLÓRIDA PARK, SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, São Gonçalo do Amarante/RN .

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Frevo Folia", inscrito na categoria: Orquestra de Frevo Carnavalesca, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATANTE

ARABIA FERNANDES DE SOUZA BEZERRA

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) CHIRLEIDE BEZERRA DE MELO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, Nº 03, SERRADA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Top Frevo", inscrito na categoria: Orquestra de Frevo Carnavalesca, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATANTE

CHIRLEIDE BEZERRA DE MELO

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) JUCIANA GALDINO NUNES DAMASCENA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na SERRINHA DE CIMA, Nº 25, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Farra de Casais", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
JUCIANA GALDINO NUNES DAMASCENA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ADNILDO HUDSON LEITE MARTINS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 71, BAIRRO: BARREIROS, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Caranguejo no Coco", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
ADNILDO HUDSON LEITE MARTINS
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ALLISSON GABRIEL FRANÇA DE LIMA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na AVENIDA FIRMINO MOURA, Nº 02, BAIRRO: SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco LOS PIRATAS", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
ALLISSON GABRIEL FRANÇA DE LIMA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na BECO DA BAIÚCA, SERRINHA DE CIMA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Vira Copos", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE

FLÁVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) JOSICLEIDE PEREIRA DE MOURA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA PRINCIPAL, Nº 51, SERRINHA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Kissaro", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
JOSICLEIDE PEREIRA DE MOURA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA CARLOS GOMES, BAIRRO: JARDIM LOLA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco do Mago", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) EMÍLIO JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA LÚCIA BEZERRA FREIRE, Nº 22, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Fuzuê do Congo", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
EMÍLIO JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ANDREZA DOS SANTOS MELO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA PRIMAVERA, 30, GUANDUBA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Acaba Não Mundão", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
ANDREZA DOS SANTOS MELO
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) JOÃO MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na TRAVESSA TENENTE JOSÉ PEREIRA DE LIMA, 22, CENTRO, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Fifa Folia", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
JOÃO MARIA MARTINS DE SOUZA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) HAUANE RAISSA PINHEIRO DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na AV LAURO PINHEIRO DA COSTA, 180, BAIRRO: POÇO DE PEDRA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Tem Dado Ai", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
HAUANE RAISSA PINHEIRO DA SILVA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) AMANDA RAMOS LOPES DA ROCHA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA GOIÁS, 301, GOLANDIM, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Amor de Quenga", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
AMANDA RAMOS LOPES DA ROCHA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) FRANKLIN RILLER MARQUES DA COSTA SOARES, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA SANTA CLARA, 91, NOVO AMARANTE, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto “Bloco Só Deu Nós”, inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
FRANKLIN RILLER MARQUES DA COSTA SOARES
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) WILZA LUGIVANIA FIGUEREDO SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA MESTRE PEDRO GUAJIRÚ, 122, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto “Bloco Aí Dento”, inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
WILZA LUGIVANIA FIGUEREDO SILVA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) JOSÉ JAILSON JANUÁRIO DE FREITAS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Mauricio Fernandes, 41, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto “Bloco Os Cornos”, inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
JOSÉ JAILSON JANUÁRIO DE FREITAS
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na PRAÇA SENADOR DINARTE DINIZ, 156, CENTRO, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco das Flores Joaquinas", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) FERNANDA DOS SANTOS AURELIANO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA IRACI PEREIRA MACHADO, 339, CENTRO, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Coco Folia", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
FERNANDA DOS SANTOS AURELIANO
CONTRATADO (A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana
CONTRATADO(A) ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA BOI CALEMPA PINTADINHO, CNPJ 43.756.175/0001-36, sede na Rua Luiz Gonzaga, 01, CEP: 59291-667, São Gonçalo do Amarante/RN, Representante Legal JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco Leurso Pintadinho", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.
JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
CONTRATANTE
JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
Chamamento Público Nº 001/2025
Processo nº 60097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana

CONTRATADO(A) JOSENILDO DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na RUA OITAVA, Nº 6, BAIRRO: MAÇARANDUBA, S/N, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto "Bloco os Baiukeiros", inscrito na categoria: Bloco Carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e outras. Fonte 15000.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATANTE

JOSENILDO DANTAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Chamamento Público Nº 002/2025

Processo nº 60191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana

CONTRATADO(A) EDSON RODRIGUES MONTEIRO, residente e domiciliado(a) à RUA ATANASIO SALUSTINO DO NASCIMENTO, n.º 16, SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-718.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de apoio financeiro nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB) ao projeto cultural DOS ROMANCES AO CARNAVAL: CEM ANOS DE DONA MILITANA.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 90 dias.

PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 35.147,70 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade 27 – Programa 2710 – Projeto/atividade 2792 – Códigos 339048 – Fonte de Recursos 17190000

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATANTE

EDSON RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADO(A)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

À A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 26.747.505/0001-08

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, por meio do seu Secretário Municipal, em cumprimento às suas funções legais e em atendimento a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SENSUR, e:

Considerando que vossa empresa participou junto ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que teve por objeto a prestação de serviços continuados, do tipo manutenção no Parque de Iluminação o Pública do Município de São Gonçalo do Amarante, compreendendo tecnologia convencional e LED, fornecimento de mão-de-obra especializada; frota de veículos devidamente equipados em conformidade com as necessidades do presente objeto; fornecimento de materiais rotativos em eventos de responsabilidade da Gestão Municipal, oportunidade em que sagou-se vencedora daquele certame;

Considerando que em decorrência do resultado obtido no mencionado processo licitatório, vossa empresa celebrou o Contrato nº 257/2024, através do qual se comprometeu a prestar os serviços a esta Municipalidade, conforme as condições, preços quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e demais documentos que compunham os documentos da fase interna daquela licitação;

Considerando que o Contrato nº 257/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SENSUR, encontra-se vigente até o mês de junho do corrente ano.

Considerando que, segundo informações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SENSUR, através do Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000039/2024-58, o Ministério Público do Rio Grande do Norte recomendou a rescisão unilateral do referido contrato celebrado entre esta Municipalidade e a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), haja vista vícios encontrados/apontados naquele processo de contratação.

Considerando que, diante da recomendação oriunda do Ministério Público Estadual, através do Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000039/2024-58, o Contrato nº 257/2024 pode ser extinto unilateralmente por parte da Administração Municipal, nos termos do art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a necessidade da garantia da ampla defesa e do contraditório.

Fica notificada a empresa A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 26.747.505/0001-08), que, diante da Recomendação do Ministério Público Estadual oriunda do Inquérito Civil nº 04.23.2155.0000039/2024-58 e, nos termos do art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 257/2024 celebrado com a vossa empresa, que tem por objeto prestação de serviços continuados, do tipo manutenção no Parque de Iluminação o Pública do Município de São Gonçalo do Amarante, será rescindido unilateralmente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação.

No entanto, caso vossa empresa discorde dos argumentos apontados na presente notificação poderá, caso queira, apresentar manifestação por escrito no mesmo prazo.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Magnus Kebyo Souza Batista

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3443/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.499.939/0001-76, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP - CEP: 16.075-370.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CER, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Descrição do Objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939776	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA	LIDER / LIDER BALANÇAS	UND	1,00	1.050,0000	1.050,00
					Total	1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL: 4.1. O prazo de vigência do contrato administrativo será adstrito aos créditos orçamentários, da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO: 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: órgão: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de /RN Folha nº Página 2 de 7 Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: 6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo III, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

São Gonçalo do Amarante/RN 13 de fevereiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Processo nº 60513/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2024

CONTRANTE: Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, denominada CONTRATANTE, e a Empresa DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horts, nº 34, sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC - CEP: 89.899-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com intuito de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, afim de atender às necessidades do município de São Gonçalo de Amarante/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939523	FIO DE SUTURA MONTADO 3,0 SEDA COM AGULHA CURTA ? CX. COM 24 UNID.	Technofio	CX	250,00	38,4500	9.612,50
939542	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA, CX. C 50 UNID.	SDI	CX	50,00	133,0000	6.650,00
939685	PINO PRE FABRICADO METALICO No 01	Angelus	CX	20,00	97,9800	1.959,60
939686	PINO PRE FABRICADO METALICO No 02	Angelus	CX	20,00	77,8700	1.557,40
939687	PINO PRE FABRICADO METALICO No 03	Angelus	CX	20,00	92,0000	1.840,00
					Total	21.619,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ 21.619,50 (vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO: 3.1. A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL: 4.1. O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo III.

São Gonçalo do Amarante, 12 de fevereiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 DENTAL IPO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Processo administrativo nº 3443/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, denominada CONTRATANTE, e a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595, Jardim Alpes, Londrina/PR - CEP: 86.075-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CER (CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO TIPO III), COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Descrição do Objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939731	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL	MD	KIT	1,00	620,0000	620,00
939732	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO	MD	KIT	1,00	675,0000	675,00
939755	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	PROLIFE	UND	5,00	700,0000	3.500,00
939756	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	PROLIFE	UND	2,00	1.310,0000	2.620,00
939759	LASER PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	UND	6,00	2.600,0000	15.600,00
939771	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL	MRM	UND	2,00	1.500,0000	3.000,00
939772	INALADOR NEBULIZADOR	G TECH	UND	1,00	660,0000	660,00
939775	LANTERNA CLINICA	MIKATOS	UND	5,00	39,0000	195,00
939777	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	UND	3,00	80,0000	240,00
939778	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	UND	3,00	73,0000	219,00
939779	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	PREMIUM	UND	2,00	80,0000	160,00
939781	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM	UND	5,00	27,0000	135,00
					Total	27.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$ R\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil e seicentos e vinte e quatro reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO: 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: órgão: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL: 4.1. O prazo de vigência do contrato administrativo será adstrito aos créditos orçamentários, da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo III.

São Gonçalo do Amarante, 12 de fevereiro de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo nº 60807/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do presidente do IPREV/SGA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ATUARIAL, Conforme Demanda, pela empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, situada à Rua Comendador Araújo, nº 143, Conjunto 101 – 10º andar – Edifício Executive Center Everest – Centro – Curitiba/PR CEP: 80.420-900, objetivando a contratação de empresa para a Inexigibilidade da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 00.767.919/0001-05, no valor anual total R\$ 24.000,00 (vinte e

quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo Xavier da Silva
 Presidente do IPREV-SGA
 CONTRATANTE

Luiz Claudio Kogut Sócio Administrador ACTUARIAL –Assessoria e
 Consultoria Atuarial LTDA - EPP
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
 Processo nº 60807/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28, por intermédio do Presidente do IPREV/SGA, o Senhor Eduardo Xavier da Silva. CONTRATADA: Empresa ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.767.919/0001-05, sediado à Rua Comendador Araújo, nº143, Conjunto 101 – 10º andar – Edifício Executive Center Everest – Centro – Curitiba/PR CEP: 80.420-900. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da sua assinatura e encerramento em 17 de fevereiro de 2026. PREÇO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo assim o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) durante sua vigência anual (conforme proposta de preços anexada ao processo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo Xavier da Silva
 Presidente do IPREV-SGA
 CONTRATANTE

Luiz Claudio Kogut Sócio Administrador ACTUARIAL –Assessoria e
 Consultoria Atuarial LTDA - EPP
 CONTRATADO

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17020001/2025 Adesão ao Processo Administrativo nº 1.437/2

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: E. S. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na Rua Dona Isabel de Brito, 1049, Igapó, Natal/RN – CEP: 59104-220, inscrita no CNPJ nº 29.297.729/0001-53. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de PJ; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$88.320,00 (Oitenta e oito mil trezentos e vinte reais). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 17 de Fevereiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – E. S. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA – ME – CONTRATADO.

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

Foco Aluguel de Carros S/A, CNPJ nº07.730.797/0001-21, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Simplificada Prévia para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos, com escritório de atendimento ao cliente para o aluguel de carros e área total do terreno de 2.550 m² e área construída de 325,02 m², localizada em Av. Ruy Pereira dos Santos, 12000 Lot. Massaranduba-Zona Exp. Urbana Quadra 0089 Lote G, Maçaranduba - São Gonçalo Do Amarante/RN - Cep: 59292-462.

Winderson Rógenes Bezerra Canuto da Silva
 Arquiteto e Urbanista

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

HBX SJ SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob nº 43.855.537/0001-46, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença de Regularização de Operação – LRO para a atividade de Canteiro de obras, localizado na Avenida Bel. Tomaz Landim, s/n, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Moises Castro Dantas
 Representante Legal

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
	Veículo automotivo com no máximo 02 (dois) ano de uso, motor 1.0, quatro portas, combustível Flex, capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo motorista) equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, airbag, sem condutor e sem combustível e manutenção do veículo pelo contratado. km livre. Modelo de referência (GOL). Veículo em dia e com todas as taxas de licenciamento pagas.	UND	2	R\$3.680,00	R\$7.360,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br